

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 642/88

EMENTA Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP - , para vinculação dos servidores do Município ao regime de seguridade social estabelecido pela Lei nº 7551 de 27 de dezembro de 1977 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5025 de 28 de abril de 1978.

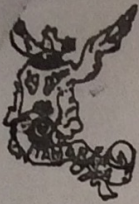
O Prefeito do Município de Itamaracá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP - para vinculação dos servidores municipais ao regime de seguridade social estabelecido pela Lei Estadual nº 7551 de 27 de dezembro de 1977 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5025 de 28 de abril de 1978.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a descontar da retribuição mensal de seus servidores a contribuição fixada em Lei a favor do IPSEP.

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar a contribuição do servidor quando a remuneração efetivamente paga a este for inferior ao menor salário de contribuição fixada no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5025 de 28 de abril de 1978.

Art. 3º - Será obrigação da Prefeitura Municipal:

- I - Contribuir para assistência médica em favor do IPSEP com taxa de 2% (dois p/ cento) do valor total de despesa mensal do Município com pessoal.
- II - Recolher mensalmente com a taxa a que se refere o item anterior, e com diferença de contribuição de que trata o artigo 3º, as contribuições descontadas dos vencimentos de seus servidores.

Art. 5º - A despesa decorrente desta Lei será atendida pela rubrica 8.1 - DEPTO. DE SAUDE - 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS previdência Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaracá
em 05 de abril de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

Dr. Joel de Barros Monteiro Junior
PREFEITO